



## SETOR DE ENGENHARIA

RUA DR. PEDRO MATOS, 310 - CENTRO  
CEP:59.280-000 FONES: 3271-6629/4924 -  
E-MAIL: engenharia@macaiba.rn.gov.br

SETOR: ENGENHARIA

Nº PROC.:

PÁG.:

ASS.:

MAT. 1116576-1

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Pavimentação em Asfalto (CBUQ) em diversas ruas no município de Macaíba	MAIO/2019
LOCAL:	Macaíba/RN	
<b>TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</b>		
ITEM	COMPOSIÇÃO	TAXA (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	4,00%
2.0	TAXA DE SEGURO E GARANTIA (S / G):	0,50%
3.0	TAXA DE RISCO (R):	0,70%
4.0	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS (DF):	1,15%
5.0	TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO (L):	7,70%
6.0	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I):	7,75%
<b>VALOR TOTAL DO BDI</b>		<b>24,23%</b>

OBS: O valor resultante da fórmula do BDI, acima detalhado, está de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU/Plenário, considerando as variáveis para cada tipo de obra, passíveis de aceitação pela CAIXA sem necessidades de justificativa na faixa de admissibilidade de 19,60% a 24,23%.

Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Situação intervalo admissível	Intervalo Admissível		
				Mínimo	Máximo	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	AC	4,00%	OK	3,80%	4,67%	
SEGURO E GARANTIA	S / G	0,50%	OK	0,32%	0,74%	
RISCO	R	0,70%	OK	0,50%	0,97%	
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,15%	OK	1,02%	1,21%	
LUCRO	L	7,70%	OK	6,64%	8,69%	
PIS, COFINS E ISSQN	PIS	0,65%		Conforme Legislação Específica		
	COFINS	3,00%				
	ISS	4,10%				
	CPRB (INSS)	I				
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		24,23	OK	19,60%	24,23%	
BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1$		BDI resultante	24,23%	OK	19,60%	24,23%

OBS: O valor resultante da fórmula do BDI, acima detalhado, está de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU/Plenário, considerando a Empresa licitante ser optante pela Desoneração da Folha de Pagamento (CPRB) deverá atender ao detalhamento da formação do BDI conforme acórdão citado, e incluir o valor da CPRB.

Caso a Empresa licitante não trabalhe com a Desoneração da Folha de pagamento deverá deixar o valor da CPRB em branco e incluir o INSS na tabela de Encargos Sociais.

ALÍQUOTA DO ISS	BASE DE CÁLCULO
5,00%	82,00%

OBS. 2: Alíquota do ISS do município é de 5,00%, aplicando a base de cálculo da lei vigente nº 1577/2011 deverá ser utilizado o valor resultante para cálculo do BDI.

O valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços incorporados à obra que ficam sujeitos ao ICMS obedecidas as seguintes proporções máximas:

I. até dezoito por cento quando se tratar de obra de pavimentação;

II. até quarenta por cento do valor total nos demais serviços

  
**Felipe Tales Palhares de Melo**  
 Engenheiro Civil - CREA 210996010-8

